



PROJETO DE LEI Nº 13.736, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui o PLANO DE BAIRRO NOVO HORIZONTE.

PARECER 04

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis.

Tal conjunto de temas alcança o desta proposta, pois o referido projeto, tem por objetivo instituir o PLANO DE BAIRRO NOVO HORIZONTE.

Como citado na justificativa do referido projeto, de autoria do Prefeito Municipal, a alteração se fundamenta diante da necessidade de se potencializar a proteção ambiental e o uso do solo, melhorar as condições de mobilidade, ampliar o uso dos espaços públicos e qualificar os equipamentos de uso comunitário, promovendo assim, mais qualidade de vida para todos os que moram ou acessam a região.

Portanto, acolhendo e endossando tais razões, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2022.

LEANDRO PALMARINI
Presidente e Relator

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
“Juninho Adilson”

DOUGLAS MEDEIROS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



